



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1084/2013/DRS/SRHU

CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL no uso de suas atribuições e nos termos do Instrumento Convocatório nº atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório SRHU/SEDS nº 041/2012, de 21 de setembro de 2012 do Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para Unidade Prisional situada no **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, e,

CONSIDERANDO QUE:

1.1 a Superintendente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Defesa Social foi notificada, em junho de 2013 a dar cumprimento à liminar pleiteada por **MARIANA ROMANO BERNARDES**, deferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0024.12.134079-8 e prestar informações.

2. RESOLVE:

2.1 cumprir a liminar concedida, suspendendo os efeitos do ato que desclassificou o candidato **MARIANA ROMANO BERNARDES**, constante do Despacho Administrativo Nº1149/SRHU/DRS, publicado em 25 de outubro de 2012, assegurando o direito de participar das demais etapas do Processo Seletivo, até decisão final do Mandado de Segurança.

Publique-se.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2013.

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
Superintendente de Recursos Humanos

ALFC